

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 25/2018

=====

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A VEREADOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JOSÉ MULLER, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica concedido licença sem remuneração, para a Vereadora Senhora Adriane Lenir Formehl, conforme inciso III, do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e inciso II, do artigo 84 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, para tratar de assuntos de interesse particular por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 13 (treze) de agosto a 11 (onze) de setembro de 2018.

Art. 2º - Em virtude disso fica convocado o terceiro Suplente de Vereador Senhor Fabiano Fonseca (PR) da coligação “RENOVANDO SÃO MIGUEL DA BOA VISTA,” para assumir a vaga deixada pela Edil, sendo que a primeira e a segunda suplentes Senhoras Ivani Meinerz e Simone Koeler, comunicaram que não estariam assumindo a vaga no momento.

Paragrafo único: o suplente só fará as partes e terá os direitos inerentes ao cargo, após sua posse no dia 13 (treze) de agosto de dois mil e dezoito.

Art. 3º - Fica pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis e a população.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 5º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista 10 de agosto de 2018.

MAURO JOSÉ MULLER
Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.